

Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.



Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



BURITIRAMA • BAHIA

ACESSE: WWW.BURITIRAMA.BA.GOV.BR





TERÇA•FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2023 ANO III | Nº 1789

RESUMO

DECRETOS

 DECRETO Nº 124 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023 - NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIAS

 PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO №. 099/2023 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023 -NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O GESTOR E O FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ABAIXO ELENCADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEM DETRIMENTO AO DISPOSTO NA PORTARIA 01.1/2021.

LICITAÇÕES

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

 AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO № 013/2023-PE -AQUISIÇÃO DE RESFRIADORES EVAPORATIVOS DE PAREDE E PORTÁTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

 AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-PE - AQUISIÇÃO DE RESFRIADORES EVAPORATIVOS DE PAREDE E PORTÁTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA

RESOLUÇÕES

• RESOLUÇÃO Nº 014/2023, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS REMANESCENTES DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANNTES PARA EXPANSÃO E CONSOLIDAÇÃO DO SUS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

AVENIDA BURITI, 369 -

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: . - - BURITIRAMA - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 124 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 215/2022 de 29 de junho de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo , aprovado pelo Decreto Nº 2 de 30 de dezembro de 1899, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.020 - Manutencao das Acoes na Educacao com Quota do Salario Educacao		
3.3.90.30.00 / 15500000 - Material de Consumo	10.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	0,00	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00	10.000,00

020401 - FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA-FUNDEB

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.074 - Manutencao das Acoes da Educacao Basica - FUNDEB 30%		
3.3.90.30.00 / 15400000 - Material de Consumo	0,00	105.000,00
3.3.90.39.00 / 15430000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	105.000,00	0,00
Total por Ação:	105.000,00	105.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	105.000,00	105.000,00
Total Geral:	115.000,00	115.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 19 de dezembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, em 19 de dezembro de 2023.

HENIO DOURADO PEREIRA Contador(a) Reg. Prof.: CRC/BA 029981/O-4 ARIVAL MARQUES VIANA Prefeito Municipal CPF: 090.717.091-91

IAFIC - Página: 1 de 1





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378

CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378

AV. Buriti, N°. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Nº. 099/2023 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

NOMEIA DE FORMA EXPLICITA O GESTOR E O FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO ABAIXO ELENCADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SEM DETRIMENTO AO DISPOSTO NA PORTARIA 01.1/2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO:

- I A Lei 8.666 de 21 de junho de 1.993 que Regulamenta o art. 37, inciso
 XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração
 Pública e dá outras providências;
 - II O Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações e Contratos);
- III Necessidade de unificação de informações e a simplificação das normas de semelhante tratamento; e,
 - IV Os princípios norteadores da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para executar a gestão do contrato elencado abaixo, a colaboradora Irineide Teixeira de Souza, identificada pela matrícula nº 057.

Art.2º - Nomear para executar a fiscalização do Contrato:

CONTRATADO	Nº CONTRATO	INICIO	FIM
Topvel Tropical Veículos Peças LTDA	173/2023	18.12.2023	18.03.2024
A colaboradora Irineide Teixeira de Souza	identificada pela matrío	cula nº 057.	

Avenida Buriti, 692 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000 E-mail: seducburitirama@gmail.com – Tel./Fax. (77) 9 9932-2365

Página 1 de 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BURITIRAMA CNPJ: 30.506.726/0001-61 Tel.: 3442-2378 AV. Buriti, Nº. 692 – Centro- CEP: 47120-000 – Buritirama- BA



Parágrafo Único – O (a) servidor (a) supra designado (a) como Gestor (a) e Fiscal de Contrato deverá:

- a) Expedir relatório mensal em que deve ressaltar todas as ocorrências relacionadas com a execução dos Contratos acima trazidos.
- **b)** Controlar o prazo de vigência do Instrumento Contratual sob sua responsabilidade, encaminhar solicitação de prorrogação à unidade de Contratos;
- c) Comunicar à unidade competente, irregularidades cometidas, passíveis de penalidades, após os contatos prévios com a contratada;
- **d)** Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
- e) Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
- f) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinar o que for necessário para regular as faltas ou defeitos observados.
- **Art. 3° -** Ficam os (as) presentes nomeados (as) autorizados (as), sempre que julgar necessário, a solicitar assessoria especializada para o bom desempenho de suas atribuições.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Buritirama - BA, 18 de dezembro de 2023.

Alan Nunes Machado
Secretário Municipal de Educação
Portaria 196/2022

Avenida Buriti, 692 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000 E-mail: seducburitirama@gmail.com – Tel./Fax. (77) 9 9932-2365

Página 2 de 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - Tel./Fax. (77) 99982-9624

Avenida Buriti, 291 – Centro

Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO N°. 013/2023-PERP

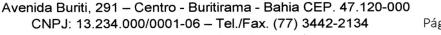
A Comissão de Pregão de Buritirama - BA, torna público que foi realizada Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, autuado sob o nº. 013/2023-PERP, e constitui objeto desta licitação a AQUISIÇÃO DE RESFRIADORES EVAPORATIVOS DE PAREDE E PORTÁTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA, do Tipo Menor Preço por Item, tendo como vencedora a seguinte empresa:

LILIA MARQUES DOS SANTOS SILVA EMPREENDIMENTOS, CNPJ nº 47.399.893/0001-53, vencedora do Item 1, com o valor unitário de R\$ 5.050,00 (Cinco mil e cinquenta reais) e do item 2 com o valor unitário de 4.950,00 (Quatro mil e novecentos e cinquenta reais), totalizando o valor global estimado de R\$ 196.850,00 (Cento e noventa e seis mil e oitocentos e cinquenta reais).

Buritirama - BA, 18 de dezembro de 2023.

Uelbem de Souza Cruz

Pregoeiro Portaria 259/2023









PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 99982-9624 Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000



AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Buritirama - BA, através do pregoeiro, devidamente autorizado pela Portaria nº 259/2023, ADJUDICA e o Prefeito Municipal HOMOLOGA o N° 013/2023-PE. Objeto: **AQUISIÇÃO** Eletrônico DE RESFRIADORES EVAPORATIVOS DE PAREDE E PORTÁTIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITIRAMA - BA, a empresa: DOS SANTOS SILVA EMPREENDIMENTOS, **47.399.893/0001-53,** vencedora do Item 1, com o valor unitário de R\$ 5.050,00 (Cinco mil e cinquenta reais) e do item 2 com o valor unitário de 4.950,00 (Quatro mil e novecentos e cinquenta reais), totalizando o valor global estimado de R\$ 196.850,00 (Cento e noventa e seis mil e oitocentos e cinquenta reais). Arival Marques Viana - Prefeito Municipal de Buritirama - BA, 19 de dezembro de 2023.

Avenida Buriti, 291 – Centro Buritirama - Bahia CEP. 47.120-000 CNPJ: 13.234.000/0001-06 – Tel./Fax. (77) 3442-2134







CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BURITIRAMA/BA Instituído pela Lei Municipal nº 084/2011 de 25 de novembro de 2011

RESOLUÇÃO Nº 014/2023, DE 06 de DEZEMBRO DE 2023

"Dispõe sobre a AUTORIZAÇÃO para a utilização dos recursos remanescentes destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do SUS."

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Buritirama/BA, em sua 29th Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de dezembro de 2023, com base em suas competências regimentais e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei municipal nº 084/2011 de 25 de novembro de 2011 e considerando:

- a) Apresentação da Portaria nº 3.134 de 17 de dezembro de 2013, em seu "Art. 13 § 3º;
- b) Resolução nº 22 de 27 de julho de 2017 da Comissão Intergestores Tripartite;
- c) Considerando a necessidade de utilizar estes recursos para aquisição de novos equipamentos para as Equipes de Saúde Bucal.

Resolve:

d) Art. 1º -Aprovar por unanimidade a utilização dos saldos remanescentes nas contas do Fundo Municipal de Saúde referentes a proposta nº 12308501000123002 destinadas às equipes de Saúde Bucal.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor e passa a produzir seus efeitos a partir da data da realização da 29ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

> Pastor Marcos William Vieira de Azeredo Presidente do Conselho Municipal de Saúde 2023-2024

Homologo em

ARIVAL MARQUES VIANA Prefeito Municipal de Buritirama/BA







PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP n° 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei n° 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO N° 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial n° 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: http://www.procedebahia.com.br/verificar/D095-1DB9-B916-2C40-1774 ou vá até o site http://www.procedebahia.com.br e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D095-1DB9-B916-2C40-1774



Hash do Documento

d2f9978c5975ecb0cc92764af04f73f2a5eb4f89e0381f46d917e81113f3655c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 19/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 19/12/2023 18:24 UTC-03:00